

**PORTARIA Nº. 609/2019-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 003607/2019-71,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KARENINE DANTAS MONTEIRO, matrícula nº. 65.676-3, Diretora do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2018/2019, no período de 10 de abril à 09 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 10 de abril de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 572/2019-GS/SEMAD, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 006467/2019-93,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação - SME, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
FELIPE GALVAO LOPES DE SOUZA	72.413-8	Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos	CS	2018/2019	01/03 à 30/03/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de março de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 351/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 009811/2016-53 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0803729-40.2019.8.20.5001,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor LUTERO LOPES PONTES, matrícula nº. 04.926-3, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PROCESSO: 031979/2018-15 – SMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 24.012/2019 – SEMAD**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas e absorventes descartáveis**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo os atos praticados, quanto ao referido procedimento licitatório, para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.012/2019, cujo objeto foi adjudicado às empresas: J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ nº 22.486.978/0001-48, vencedora do ITEM 02, com o valor unitário de R\$ 0,60; PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 40.764.896/0001-08, vencedora do ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 1,099, ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 0,909 e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 0,46; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 26.436.406/0001-05, vencedora do ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 0,85, ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 0,29, ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 0,38 e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 0,33; ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 00.085.822/0001-12, vencedora do ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 0,83 e SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 10.293.279/0001-00, vencedora do ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 0,52, ITEM 01 FRACASSADO, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 16 de abril de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

\*PROCESSO Nº 007.630/2018-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.138/2018 – SRP/SMS/PMN

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FORMULADOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA – (MÓDULOS, DIETAS SA E SUPLEMENTOS ADULTOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.138/2018-SRP/SMS, pelo sistema compranet, adjudicado em favor das empresas vencedoras abaixo indicadas, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 02.800.122/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Módulo para nutrição enteral de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa, derivado da combinação de óleos de canola e girassol de alto teor oleico, com alto teor de monoinsaturados e polinsaturados, contendo de 4,5 a 4,7 kcal/ml. Indicado para pacientes com baixa ingestão calórica e/ou déficit energético. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200ml e registro no ministério da saúde, marca Calogen/Danone.	Unid.	500	46,30	23.150,00
18	Fórmula para nutrição enteral e oral líquida oral, hipercalórica, com densidade energética de 2,4 kcal/ml de baixo volume (máximo 125ml), enriquecido com todos os minerais e vitaminas, isento de sacarose e glúten. Sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 125ml e registro no ministério da saúde, marca Nutridrink Compact	Unid.	4.000	13,50	54.000,00
23	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, sem fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica com maior percentual de origem animal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1000ml e registro no ministério da saúde, marca Nutri Enteral.	Pack	2.000	19,57	39.140,00
25	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, normoprotéica, sem fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica com maior percentual de origem animal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1000ml e registro no ministério da saúde, marca Nutri Enteral 1.5.	Pack	2.000	25,59	51.180,00
<b>VALOR TOTAL R\$ .....</b>					<b>167.470,00</b>

EMPRESA VENCEDORA: R C DE FREITAS EPP – CNPJ: 24.240.998/0002-40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Módulo para nutrição enteral de proteína em pó de alto valor biológico, indicado p/ pacientes c/ necessidade de proteína elevada. Embalagem 200 a 500g com dizeres de rotulagem e data de fabricação - registro no Ministério da Saúde, marca Fresenius Protein Powder 300g.	Kg.	500	226,90	113.450,00
3	Módulo para nutrição enteral e oral de proteína em pó de alto valor biológico, 100% de proteína isolada do soro de leite. Indicado para pós cirúrgico de cirurgia bariátrica e na sarcopenia, marca Fresenius Protein Powder 300g.	kg.	300	280,00	84.000,00
13	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó, hiposódica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, a base de proteína isolada de soja, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada p/ recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes, marca Pleni S.	kg.	2.000	62,40	124.800,00
*14	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó, hiposódica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, a base de proteína isolada de soja, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada p/ recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes, marca Pleni Fiber 800g.	Kg.	2.000	65,00	130.000,00
16	Fórmula para nutrição enteral e oral líquida, indicado especificamente para pacientes oncológicos, com densidade calórica de 1,3 a 1,6 kcal/ml, hipercalórica, hiperprotéico ( fonte proteica caseína e lactalbumina), acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Enriquecido com EPA. Apresentação: embalagem tetra pack de 125mL. Com sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Saúde, marca Fresubin Lipid Drink 200ml.	Unid.	3.000	16,20	48.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ .....</b>					<b>500.850,00</b>